



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

**Projeto de Lei n° 640/2024**

Processo Número: **21498/2024** | Data do Protocolo: 29/08/2024 13:29:59



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100360035003100380035003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Projeto de Lei

*Declara a Dublagem Brasileira como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de São Paulo.*

### **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica a Dublagem Brasileira declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

A Unesco, a partir da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, define como Patrimônio Imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados – que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural.

Este Patrimônio Imaterial é transmitido de geração em geração e constantemente recriados pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade, contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana.

Neste sentido, a dublagem, enquanto importante instrumento de acessibilidade, inclusão e educação, é um patrimônio imaterial que merece proteção, respeito e valorização.

A dublagem brasileira possui uma extrema relevância artística, educativa, cultural, histórica e afetiva em nossa sociedade. Por isso, sua preservação é indispensável e necessária.

Esta demanda advém de uma reivindicação das dubladoras e dos dubladores brasileiros, organizados contra as invasões da inteligência artificial e da digitalização artificial à arte que exercem.

Afinal, pela arte da dublagem, as atrizes e atores transportam personagens de diferentes idiomas e culturas para a realidade desejada, permitindo que o espectador se conecte com emoções, humor e aventuras do personagem exibido em tela.

Trata-se de uma arte complexa, que exige não apenas uma voz expressiva, mas também a capacidade de interpretar as nuances da atuação original e as características do personagem.





No Brasil, a dublagem tem uma longa e rica história, tendo sido em 1931 a primeira dublagem brasileira. Desde então, se tornou uma parte essencial da indústria audiovisual brasileira, contribuindo para o sucesso de filmes, séries, desenhos animados e outros conteúdos.

A reforçar esta importância, usamos como fundamento a obra “Versão Brasileira: A Dublagem como Patrimônio Cultural: uma proposta de exposição, preservação e difusão da arte da dublagem”, de autoria de Maisa Caroline Carvalho dos Anjos Lacerda, um documento norteador na inserção da dublagem enquanto patrimônio cultural imaterial e um importante instrumento de acessibilidade, inclusão e educação.

Assim, a dublagem, que faz parte da perpetuação da nossa língua e é uma forma de dar visibilidade às várias maneiras de expressão, é uma arte viva. E manter a dublagem viva é fundamental para toda a sociedade.

Eis a justificativa para esta propositura.

**Carlos Giannazi - PSOL**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300035003900360037003A005000

Assinado eletronicamente por **Carlos Giannazi** em 29/08/2024 10:43

Checksum: **803048E897DA5ECD5A781FAD5E97EE3E03A0E22994BC4AF7FA80FC6DB6329B7D**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200300035003900360037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.